



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)**

**RESOLUÇÃO Nº 64 / 2024 - SCC-POA (11.01.06.25)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 04 de novembro de 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos do Conselho do *Campus*, e os autos do processo nº 23368.003297/2024-87, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR *ad referendum* o recurso da solicitação de quebra de pré-requisitos para cursar o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso de Sistemas para Internet.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 04/11/2024 11:43 )*

SÉRGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 2579927

**Processo Associado: 23368.003297/2024-87**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **5ec3b7c92e**